



sul e regiões
autónomas

Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais · Sul e Regiões Autónomas

DELEGAÇÃO DA MADEIRA

Nota de Imprensa

O STFPSSRA - Delegação da Madeira tem vindo a receber nas últimas horas, informação dos trabalhadores da Administração Pública que as suas secretarias estão a transmitir que a greve não é válida para a Madeira porque as Secretarias não foram avisadas.

Ora, ou os Secretários Regionais, os Diretores de Serviços e restantes cargos de direcção são incompetentes e desconhecem a lei ou é puro boicote a um direito dos trabalhadores, à democracia e ao Estado de Direito.

Lembrar aos membros do Governos Regional do Artigo 396º da Lei 35/2014 de 20 de junho (Lei Geral em Funções Públicas) e Artigo 534º da Lei 7/2009 de 12 de Fevereiro (Código do Trabalho) que determina os avisos prévios de greve, que passo a citar: "...recurso à greve devem dirigir ao empregador público, ao membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e aos restantes membros do Governo competentes, por meios idóneos, nomeadamente por escrito **ou através dos meios de comunicação social**. Anúncio comunicado/ publicado no Jornal Correio da Manhã, no dia 10 de outubro de 2024.

É lamentável que membros de uma Governo Regional ainda adotem medidas antidemocráticas e de assédio moral aos trabalhadores com ameaças de faltas não justificadas.

Contacto: Coordenador – Nelson Pereira: 966 354 883

Endereço:
Rua Direita, 21 - 3.º F
9050-450 Funchal

Telefone: **291 098 530**
Chamada para a
rede fixa nacional

Internet: **www.stfpssra.pt**
E-mail: **madeira@stfpssra.pt**